



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 02 de junho de 2026 | Nº 1058

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0080/2026

Extrato Contrato nº 0080/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, COM FOCO NA RECUPERAÇÃO E INCREMENTAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, COM SUPORTE TÉCNICO RESIDENTE, PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE TOTALMENTE WEB, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

Dotações:

126 – 02.006.04.122.0001.2035.3.3.90.40.00

Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 324.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 016/2026 – PRC 029/2026

Pará de Minas, 29 de maio de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18857

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1.º ADENDO AO CONCURSO DE PROJETOS Nº 005/2026 PRC Nº 068/2026

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, através da Comissão Julgadora de Projetos designada pela Portaria N.º 24.858 /2026, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao CONCURSO DE PROJETOS Nº 005/2026 PRC Nº 068/2026**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <https://parademinas.mg.gov.br>. Pará de Minas, 01 de junho de 2026.

Marcos Vinícius Ribeiro.

Presidente da Comissão Especial do Concurso de Projetos Nº 005/2026.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 18860

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 7.267/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 7.267/2026

Altera a redação do artigo 35 da Lei Complementar n.º 6.045, de 13 de junho de 2017.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica alterada a redação dada ao art. 35 da Lei Complementar n.º 6.045, de 13 de junho de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 35 Ficam criadas as funções gratificadas de Supervisor e Coordenador Técnico, limitadas 62 (sessenta e duas) vagas que poderão ser preenchidas, exclusivamente, por servidores do quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Pará de Minas, mediante ato emanado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os servidores públicos designados para exercer as funções gratificadas de Supervisor e Coordenador-Técnico receberão a gratificação de 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento), respectivamente, sobre a remuneração de seu cargo efetivo, enquanto permanecerem no exercício da respectiva função.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de maio de 2026.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 18865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.954/2026

PORTARIA Nº 24.954/2026

Designa Função Gratificada de servidor público.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 120/2026/SMGP/PMPM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Geralda Angélica Alves**, matrícula 25.411, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de maio de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 18866

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.955/2026

PORTARIA Nº 24.955/2026

Designa Função Gratificada de servidor público.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 119/2026/SMGP/PMPM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Mariana Carvalho Gontijo Roque**, matrícula 25.666, ocupante do cargo efetivo de Advogado (a), lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de maio de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 18867

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.961/2026

PORTARIA Nº 24.961/2026

Designa Função Gratificada de servidor público.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 325/2026/SMADS/PMPM:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Denise Alencar Donisete de Castro**, matrícula 13.193, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria M. Assistência e Desenvolvimento Social, para exercer a Função Gratificada de Coordenador(a) Técnico(a), com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de maio de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 18868

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.960/2026

PORTARIA Nº 24.960/2026

Designa Função Gratificada de servidor público.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 325/2026/SMADS/PMPM:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Vanderlan Bernardino dos Santos**, matrícula 11.425, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria M. Assistência e Desenvolvimento Social, para exercer a Função Gratificada de Coordenador(a) Técnico(a), com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de maio de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 18869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.959/2026

PORTARIA Nº 24.959/2026

Designa Função Gratificada de servidor público.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 070/2026-GAB-SMED;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Paula Cristina Rodrigues**, matrícula 21.676, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria M. de Educação, para exercer a Função Gratificada de Coordenador(a) Técnico(a), com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de maio de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 18870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.954/2026

PORTARIA Nº 24.954/2026

Designa Função Gratificada de servidor público.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 120/2026/SMGP/PMPM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Geralda Angélica Alves**, matrícula 25.411, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de maio de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 18871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.957/2026

PORTARIA Nº 24.957/2026

Designa Função Gratificada de servidor público.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 122/2026/SMGP/PMPM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Maria Lúcia Oliveira Pereira**, matrícula 21.987, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a Função Gratificada de Supervisor(a), com acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de maio de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 18872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.956/2026

PORTARIA Nº 24.956/2026

Designa Função Gratificada de servidor público.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 121/2026/SMGP/PMPM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Antonella Lázaro Campos Chaves**, matrícula 21.016, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Supervisor(a),

com acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de maio de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 18873

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, comunica que a licença ambiental expedida no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: RODOLFO OLIVIER DE PAULA

CNPJ/CPF: 07.015.016/0062-39

Empreendimento: CONCRELAGOS CONCRETO LTDA

Endereço do empreendimento: ALAMEDA DO ANGELIM, Nº 535, JARDIM DAS PITEIRAS II, PARÁ DE MINAS-MG.

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

(LAT) 19°53'9,97"S (LONG) 44°36'7.49"W

Processo Administrativo: 00011098/2019

Licença Ambiental: LAS Cadastro nº 021/2021

Motivo da decisão: O EMPREENDIMENTO SOLICITOU CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL POR MOTIVOS DE MUDANÇA DE ENDEREÇO. ARQUIVE-SE COM BASE NO INCISO I, DO ART. 175, DA LEI Nº6.584/2021 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 6.828/2022.

Pará de Minas, 01 de junho de 2026.

Kenede Antonio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 18858

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, comunica que a licença ambiental expedida no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: GABRIELE APARECIDA SILVA GOMES FIGUEIREDO

CNPJ/CPF: 22.457.427/0001-56

Empreendimento: RG ELETRO- ELETRÔNICA INDUSTRIAL EIRELI

Endereço do empreendimento: AVENIDA RONALDO DE CASTRO ALVES Nº 557, LOJA 02, BAIRRO PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS-MG.

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

(LAT) 19°51'59,09"S (LONG) 44°34'58.1"W

Processo Administrativo: 00005025/2022

Licença Ambiental: LAS Cadastro nº 008/2023

Motivo da decisão: O EMPREENDIMENTO SOLICITOU CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL POR MOTIVOS DE MUDANÇA DE ENDEREÇO FORA DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. ARQUIVE-SE COM BASE NO INCISO I, DO ART. 175, DA LEI Nº6.584/2021 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 6.828/2022.

Pará de Minas, 01 de junho de 2026.

Kenede Antonio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio

Código identificador: 18859

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, comunica que a licença ambiental expedida no indicada a seguir, foi **ARQUIVADA**, bem como seu respectivo processo administrativo.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: JOSÉ HENRIQUE DE LIMA

CNPJ/CPF: 01.765.046/0001-64

Empreendimento: FAZENDA DONA RITA

Endereço do empreendimento: DISTRITO DE TORNEIROS, PARÁ DE MINAS-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

19°52'33,16"S e 44°44'45,49"W

Processo Administrativo Licenciamento: 00006027/2018

Licença Ambiental: LAS Cadastro nº 038/2020

Motivo da decisão: O EMPREENDIMENTO SOLICITOU CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL POR MOTIVOS DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. ARQUIVE-SE COM BASE NO INCISO I, DO ART. 175, DA LEI Nº6.584/2021 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 6.828/2022.

Pará de Minas, 01 de junho de 2026.

Kenede Antonio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 18862

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: Aquisição e implantação de sistema integrado de videomonitoramento por câmeras IP (CFTV), com fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, configuração e entrega em pleno funcionamento, para atendimento das necessidades de segurança institucional da Câmara Municipal.

RECORRENTE: 2 IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 64.729.622/0001-38

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa 2 IRMÃOS LTDA em face da decisão que classificou e habilitou a empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90006/2026 – Processo Licitatório nº 15/2026, cujo objeto consiste na aquisição e implantação de sistema integrado de videomonitoramento por câmeras IP (CFTV), com fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, configuração e entrega em pleno funcionamento para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas/MG.

A intenção de recurso foi devidamente registrada durante a sessão pública, em conformidade com o rito previsto para o Pregão Eletrônico. As razões recursais foram apresentadas tempestivamente, dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual o recurso deve ser conhecido.

Apresentadas as razões recursais, foi concedido prazo legal para apresentação de contrarrazões, nos termos do art. 165, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

Em síntese, a recorrente sustenta que a proposta apresentada pela empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA apresenta indícios de inexequibilidade, especialmente em razão de determinados itens possuírem valores significativamente inferiores aos estimados pela Administração, com destaque para o item 1 e para os serviços de instalação, implantação e mão de obra técnica previstos no Item 8 do lote.

Alega que o objeto da contratação envolve não apenas o fornecimento de equipamentos, mas também instalação física, infraestrutura, cabeamento, configuração do sistema, integração, testes operacionais, deslocamento de equipe técnica, suporte especializado, responsabilidade técnica, garantia e demais custos operacionais, trabalhistas e tributários, sustentando que a Administração teria aceitado simples declaração unilateral da licitante sem exigir documentação técnica e econômico-financeira apta a comprovar a efetiva viabilidade da execução contratual. Sustenta ainda que não localizou nos autos disponibilizados o laudo técnico completo referente à análise dos equipamentos ofertados pela recorrida, alegando comprometimento da transparência e da ampla fiscalização pelos demais licitantes.

Afirma, também, que teria havido quebra de isonomia na condução da análise técnica das propostas, sob o argumento de que a Administração teria adotado rigor técnico mais elevado em relação à empresa inicialmente desclassificada, sem a mesma profundidade de análise quanto à empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA.

Alega, por fim, possível desconformidade técnica dos equipamentos ofertados pela recorrida, requerendo a realização de nova diligência técnica e econômica, reanálise completa da proposta e eventual desclassificação da empresa vencedora, caso constatada inexecuibilidade ou descumprimento das especificações do edital.

3. DAS CONTRARRAZÕES

Em sede de contrarrazões, a empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA defende a manutenção da decisão que a declarou vencedora do certame, sustentando a regularidade da análise realizada pela Administração quanto à exequibilidade da proposta.

Alega que a análise da inexecuibilidade deve considerar o valor global da proposta, e não itens isolados, destacando que sua proposta, no valor de R\$ 122.210,00, encontra-se acima do parâmetro de 50% do valor estimado previsto no **item 10.2.3** do edital, inexistindo indício formal de inexecuibilidade. Sustenta ainda que a diligência realizada pela Pregoeira foi devidamente atendida, com confirmação expressa da capacidade de execução contratual nos valores ofertados.

Afirma também que a proposta foi validada tecnicamente pela equipe responsável, sustentando que o recurso apresentado pela recorrente traz alegações genéricas, sem apontamento objetivo de descumprimento das especificações técnicas exigidas no edital.

Defende, ainda, que sua proposta representa a opção mais vantajosa para a Administração, por apresentar menor valor global em relação à proposta da recorrente, sem prejuízo ao atendimento das exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

Por fim, requer o não provimento do recurso e a manutenção da decisão que classificou e habilitou a empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA como vencedora do certame.

4. DA ANÁLISE DO MÉRITO

Em análise detida das razões recursais apresentadas pela empresa 2 IRMÃOS LTDA, bem como das contrarrazões apresentadas pela empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA, verifica-se que os argumentos deduzidos pela recorrente não merecem acolhimento, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Inicialmente, quanto à alegada inexecuibilidade, observa-se que o **item 10.2.3** do Edital dispõe expressamente que: *“10.2.3. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela CÂMARA.”*. No presente caso, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 208.120,01 (duzentos e oito mil, cento e vinte reais e um centavo), sendo que 50% deste montante corresponde a R\$ 104.060,00 (cento e quatro mil e sessenta reais).

A proposta vencedora apresentada pela empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA, no valor global de R\$ 122.210,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e dez reais), encontra-se acima do parâmetro objetivo previsto no edital, inexistindo, portanto, presunção ou indício formal de inexecuibilidade.

Importante destacar que o critério de julgamento do certame é o **menor valor global do lote**, razão pela qual a análise da exequibilidade deve recair sobre a proposta em seu conjunto, e não sobre itens isoladamente considerados.

Nesse sentido, o entendimento do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que a conclusão pela inexecuibilidade de proposta exige análise ampla da composição global da contratação, não podendo decorrer exclusivamente de preços reduzidos em itens específicos. Tal entendimento encontra respaldo no **Acórdão nº 379/2024 – TCU**.

Cumpra observar que, em licitações julgadas pelo critério de menor valor global do lote, eventual divergência ou redução acentuada em preços unitários isoladamente considerados não conduz, por si só, à conclusão de inexecuibilidade da proposta.

Isso porque a exequibilidade deve ser aferida à luz da capacidade de execução integral do objeto contratado pelo valor global ofertado, especialmente quando a disputa ocorre por lote único, hipótese em que a formação dos preços pode decorrer de estratégias comerciais legítimas da licitante, tais como compensação entre itens, economia de escala, margens diferenciadas, condições comerciais próprias, estrutura operacional preexistente ou redução de custos decorrente de eficiência empresarial.

Nesse contexto, a Administração somente pode concluir pela inexecuibilidade da proposta quando existirem elementos concretos e objetivos que demonstrem a efetiva impossibilidade de execução do objeto, não sendo suficiente a mera constatação de preços reduzidos em determinados itens do lote.

Embora inexistente presunção objetiva de inexecuibilidade nos termos do **item 10.2.3** do edital, esta Pregoeira, por cautela administrativa e visando resguardar a segurança jurídica do procedimento, promoveu diligência complementar, com fundamento no item 10.2.1 do Edital e no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A diligência foi motivada pelo fato de o item 1 apresentar valor inferior ao estimado pela Administração, oportunidade em que foi solicitado à licitante que confirmasse expressamente a viabilidade da execução contratual de forma geral, observadas todas as exigências editalícias e proposta formalizada. Em resposta, a empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA confirmou formalmente a exequibilidade da proposta, declarando possuir plenas condições de fornecer os equipamentos e executar os serviços nos valores ofertados, mantendo integral observância às marcas, modelos, especificações técnicas e demais requisitos previstos no edital.

Dessa forma, não há nos autos qualquer elemento concreto que demonstre incapacidade operacional, financeira ou técnica da licitante para execução do objeto, sendo insuficientes meras alegações genéricas desacompanhadas de prova.

No tocante à alegação de desconformidade técnica dos equipamentos ofertados, afirmada também de forma genérica, não assiste razão à recorrente. A proposta da empresa vencedora foi submetida à análise técnica realizada pelo setor competente, responsável pela avaliação das especificações dos equipamentos ofertados em confronto com as exigências previstas no edital, não tendo sido identificada incompatibilidade apta a ensejar desclassificação.

Quanto à alegação de ausência de disponibilização do laudo técnico e dos documentos utilizados na análise da proposta, verifica-se igualmente improcedente. Os documentos foram devidamente disponibilizados aos licitantes na mesma pasta do drive anteriormente compartilhada para acesso público à primeira proposta. Assim, caso a recorrente tenha acessado o documento anteriormente disponibilizado, igualmente possuía acesso aos documentos posteriormente inseridos no mesmo local.

Ademais, trata-se de procedimento administrativo público, sendo assegurado aos interessados o amplo acesso aos autos, inclusive em meio físico, junto à Câmara Municipal de Pará de Minas. Portanto, caso houvesse interesse na consulta aos documentos originais impressos ou ao laudo técnico físico, a recorrente poderia ter solicitado vista presencial dos autos a qualquer momento.

Por fim, também não procede a alegação de quebra de isonomia. As análises das propostas observaram rigorosamente os critérios objetivos previstos no edital, sendo as diligências e avaliações realizadas de acordo com as particularidades e documentação apresentada por cada licitante, inexistindo qualquer demonstração concreta de tratamento desigual, favorecimento ou flexibilização indevida das exigências editalícias.

Ressalta-se, inclusive, que a realização de diligência complementar em relação à proposta vencedora demonstra justamente a adoção de cautela administrativa e observância ao interesse público, não configurando tratamento privilegiado, mas sim medida legítima destinada à confirmação da exequibilidade e regularidade da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, ausentes elementos capazes de afastar a legalidade da decisão recorrida, opina-se pela improcedência do recurso, mantendo-se integralmente a aceitação e habilitação da empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa 2 IRMÃOS LTDA, uma vez que apresentado de forma tempestiva, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e das disposições editalícias pertinentes, para, no mérito, **opinar pelo seu não provimento**, mantendo-se a decisão que aceitou e habilitou a empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90006/2026.

Submeto a presente manifestação técnica à apreciação da autoridade superior, para decisão nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do item 13.3 do Edital.

Pará de Minas, 01 de junho de 2026.

Priscila Campos Álvares

Agente de contratação/Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR 2 IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 64.729.622/0001-38

Objeto: Aquisição e implantação de sistema integrado de videomonitoramento por câmeras IP (CFTV), com fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, configuração e entrega em pleno funcionamento, para atendimento das necessidades de segurança institucional da Câmara Municipal.

Pelas razões trazidas pela Pregoeira da Câmara Municipal, que adoto como motivação para decidir, **CONHEÇO** do recurso impetrado pela empresa 2 IRMÃOS LTDA, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Diante do exposto, fica **MANTIDA** a decisão da Pregoeira que declarou como habilitada do Pregão Eletrônico nº 06/2026 a empresa WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA, 26.167.868/0001-74.

É a decisão.

Publique-se, dando-se regular prosseguimento ao certame.

Pará de Minas, 01 de junho de 2026.

Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Priscila Campos Álvares
Código identificador: 18856

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PROCESSO 15/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 (90006/2026 COMPRAS.GOV)**

O responsável por esta Entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, **RESOLVE**:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação, nos seguintes termos:

- Nº do Processo:** 15-2026
- Nº da Licitação:** 06-2026
- Modalidade:** Pregão Eletrônico
- Data da Homologação:** 01-06-2026

Objeto da Licitação: Aquisição e implantação de sistema integrado de videomonitoramento por câmeras IP (CFTV), com fornecimento de equipamentos e serviços de instalação, configuração e entrega em pleno funcionamento, para atendimento das necessidades de segurança institucional da Câmara Municipal.

Empresa Vencedora: WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ: 26.167.868/0001-74.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	---------	----------------	-------------

1	Un.	57	Câmeras Internas	R\$ 285,00	R\$ 16.245,00
2	Un.	09	Câmeras Externas	R\$ 2.208,00	R\$ 19.872,00
3	Un.	07	Gravador de vídeo em rede (NVR)	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00
4	Un.	14	Disco Rígido	R\$ 1.285,00	R\$ 17.990,00
5	Un.	07	Rack	R\$ 529,00	R\$ 3.703,00
6	Un.	07	Nobreaks	R\$ 2.600,00	R\$ 18.200,00
7	Cx.	07	Caixa de cabo de rede CAT6 com 305m	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
8	Un.	01	Serviços de instalação, configuração, integração, testes operacionais e demais atividades necessárias à completa e adequada execução do objeto da contratação.	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

Total geral adjudicado: R\$ 122.210,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e dez reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Pará de Minas, 01/06/2026.

Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Priscila Campos Álvares
Código identificador: 18864

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO
PADRE LIBÉRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 046-2026

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-0626/2026**, referente **Regularização Fundiária Titulatória em nome de José Raimundo da Silva, do imóvel localizado no Lote 25, Quadra 39, Bairro Padre Libério, neste Município.**

Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 29 de Maio de 2026

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 18861

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2026

O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário de Pará de Minas - MG, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados abaixo, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data de vencimento da NOTIFICAÇÃO, junto a unidade administrativa, pessoalmente, enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Ovídio de Abreu, 1.313, CEP: 35661-230 - Bairro Belvedere, Pará de Minas - MG ou através do portal eletrônico: <https://portal-novo.parademinas.mg.gov.br/>, para tanto, apresentar no mínimo, os seguintes documentos: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, notificação ou documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) procuração quando for o caso; e) cópia do CRLV . A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. A lista dos autos de infração abaixo seguem a seguinte ordem: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES

BBQ2E06; GM00003458; 22/05/2026; 6653/1; 09/07/2026; DDM4846; VM00006221; 21/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; DRU1545; VM00006172; 19/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; FHW1D47; VM00006206; 20/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; FPQ1B78; VM00006284; 27/05/2026; 5541/4; 13/07/2026; FVC8J62; VM00006215; 20/05/2026; 5541/1; 06/07/2026; GAE0J45; VM00006219; 21/05/2026; 5550/0; 06/07/2026; GAW9C09; GM00004017; 26/05/2026; 6580/0; 13/07/2026; GNV5065; VM00006165; 19/05/2026; 5665/0; 06/07/2026; GOO0789; GM00003995; 18/05/2026; 5452/6; 03/07/2026; GOQ9694; GM00003346; 22/05/2026; 6599/2; 09/07/2026; GOS2133; VM00006228; 21/05/2026; 7625/1; 06/07/2026; GSB6678; VM00006192; 20/05/2026; 5568/0; 06/07/2026; GSS3502; VM00006227; 21/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; GUR3031; VM00006142; 18/05/2026; 5665/0; 03/07/2026; GUS7477; VM00006251; 23/05/2026; 7625/1; 09/07/2026; GVVU6726; GM00003343; 22/05/2026; 5010/0; 09/07/2026; GVVU6726; GM00003344; 22/05/2026; 6530/0; 09/07/2026; GVVU6726; GM00003345; 22/05/2026; 6726/1; 09/07/2026; GWA2692; GM00004109; 18/05/2026; 7625/1; 03/07/2026; GYO4I32; GM00003147; 22/05/2026; 6530/0; 09/07/2026; GYX5825; VM00006169; 19/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; GZD8177; VM00006245; 23/05/2026; 6050/1; 09/07/2026; GZK6406; VM00006218; 20/05/2026; 5541/1; 06/07/2026; GZT7D74; VM00006255; 23/05/2026; 5550/0; 09/07/2026; HAB9C67; VM00006149; 19/05/2026; 5568/0; 06/07/2026; HAF2C35; GM00004013; 20/05/2026; 6637/1; 06/07/2026; HAH1B31; GM00003233; 08/05/2026; 7030/1; 10/07/2026; HAH1F97; GM00003768; 20/05/2026; 5010/0; 06/07/2026; HAH1F97; GM00003769; 20/05/2026; 6637/1; 06/07/2026; HAH1F97; GM00003770; 20/05/2026; 5835/0; 06/07/2026; HAH1F97; GM00003771; 20/05/2026; 5215/2; 06/07/2026; HAH1F97; GM00003772; 20/05/2026; 6602/0; 06/07/2026; HBP2591; VM00006307; 27/05/2026; 6050/1; 13/07/2026; HCP4107; VM00006188; 20/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; HCS4810; VM00006168; 19/05/2026; 7625/2; 06/07/2026;

HCS9A28; VM00006258; 23/05/2026; 5550/0; 09/07/2026; HDB9D85; GM00004108; 18/05/2026; 5827/0; 06/07/2026;
HEI5116; VM00006197; 20/05/2026; 5541/1; 06/07/2026; HEM8478; VM00006278; 26/05/2026; 5541/1; 13/07/2026;
HEV0G12; GM00003561; 25/05/2026; 7340/0; 13/07/2026; HFC7894; VM00006189; 20/05/2026; 5550/0; 06/07/2026;
HFG3286; VM00006201; 20/05/2026; 5541/1; 06/07/2026; HFN6H48; GM00002150; 20/05/2026; 5541/1; 06/07/2026;
HFN6H48; VM00006200; 20/05/2026; 5541/1; 06/07/2026; HFN9E03; GM00001391; 09/05/2026; 6637/1; 13/07/2026;
HGX4B56; VM00006244; 23/05/2026; 5550/0; 09/07/2026; HHC0343; VM00006160; 19/05/2026; 6050/1; 06/07/2026;
HHC0969; VM00006131; 18/05/2026; 5541/1; 03/07/2026; HHC1635; VM00006239; 23/05/2026; 6050/1; 09/07/2026;
HHC1H27; GM00003562; 26/05/2026; 7340/0; 13/07/2026; HHG2D91; GM00003656; 21/05/2026; 5541/1; 09/07/2026;
HHH0678; GM00003657; 21/05/2026; 7633/1; 06/07/2026; HHT3368; GM00004111; 18/05/2026; 5452/5; 03/07/2026;
HIH0973; VM00006185; 20/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; HIY1D01; GM00000144; 18/05/2026; 5550/0; 03/07/2026;
HJK3674; VM00006293; 27/05/2026; 7625/2; 13/07/2026; HJL1213; VM00006207; 20/05/2026; 5550/0; 06/07/2026;
HJR5107; VM00006216; 20/05/2026; 5541/1; 06/07/2026; HKJ7195; VM00006196; 20/05/2026; 5541/1; 06/07/2026;
HKR2F60; VM00006299; 27/05/2026; 5550/0; 13/07/2026; HLE3115; GM00003250; 19/05/2026; 5541/1; 06/07/2026;
HLI9D80; VM00006250; 23/05/2026; 5550/0; 09/07/2026; HLQ0392; VM00006156; 19/05/2026; 5541/4; 06/07/2026;
HLQ0A88; VM00006162; 19/05/2026; 7625/1; 06/07/2026; HLQ9G26; GM00003341; 19/05/2026; 5010/0; 06/07/2026;
HLQ9G26; GM00003342; 19/05/2026; 7030/1; 06/07/2026; HME9283; GM00003655; 20/05/2026; 7633/1; 06/07/2026;
HMK1H74; GM00003143; 19/05/2026; 6670/0; 06/07/2026; HMK1H74; GM00003144; 19/05/2026; 6610/2; 06/07/2026;
HMQ6421; VM00006136; 18/05/2026; 6050/1; 03/07/2026; HMT5293; VM00006235; 23/05/2026; 5665/0; 09/07/2026;
HMU0992; VM00006173; 19/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; HNN9056; VM00006288; 27/05/2026; 6050/1; 13/07/2026;
HOA6G88; GM00003339; 19/05/2026; 6530/0; 06/07/2026; HOA6G88; GM00003340; 19/05/2026; 5185/1; 06/07/2026;
HPD0388; GM00004007; 18/05/2026; 5460/0; 03/07/2026; HRL9B18; VM00006205; 20/05/2026; 5550/0; 06/07/2026;
HYM6D90; VM00006148; 19/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; IAF3A07; VM00006211; 20/05/2026; 6050/1; 06/07/2026;
JIL4A93; GM00004009; 19/05/2026; 5487/0; 06/07/2026; JLS1J58; VM00006204; 20/05/2026; 5550/0; 06/07/2026;
LCJ8J12; VM00006140; 18/05/2026; 6050/1; 03/07/2026; LRB3I64; VM00006262; 26/05/2026; 5541/4; 13/07/2026;
LTD1E49; VM00006248; 23/05/2026; 5665/0; 09/07/2026; MXD5A15; GM00003654; 20/05/2026; 7633/1; 06/07/2026;
NWF1G76; VM00006279; 26/05/2026; 7625/2; 13/07/2026; NWO2712; VM00006167; 19/05/2026; 6050/1; 06/07/2026;
NYB2E59; VM00006213; 20/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; OLS0416; VM00006183; 20/05/2026; 6050/1; 06/07/2026;
OLU1C86; VM00006147; 19/05/2026; 5550/0; 06/07/2026; ONT7290; VM00006230; 21/05/2026; 6050/1; 06/07/2026;
OPS0495; VM00006286; 27/05/2026; 6050/1; 13/07/2026; OQK4059; VM00006252; 23/05/2026; 5550/0; 09/07/2026;
OQO7E57; VM00006253; 23/05/2026; 6050/1; 09/07/2026; OQQ2B80; VM00006132; 18/05/2026; 5541/1; 03/07/2026;
OSA2E30; VM00006280; 26/05/2026; 5541/1; 13/07/2026; OVR3048; VM00006298; 27/05/2026; 5665/0; 13/07/2026;
OWZ2G19; VM00006180; 20/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; OXH8909; GM00003231; 08/05/2026; 7633/1; 10/07/2026;
PGG0E31; VM00006174; 20/05/2026; 5550/0; 06/07/2026; PHW7A63; VM00006240; 23/05/2026; 6050/1; 09/07/2026;
PSQ2G14; VM00006296; 27/05/2026; 6050/1; 13/07/2026; PUC7J01; VM00006157; 19/05/2026; 6050/1; 06/07/2026;
PUF8156; VM00006179; 20/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; PUX1I96; GM00003456; 20/05/2026; 7633/2; 06/07/2026;
PUY4430; GM00003262; 20/05/2026; 7366/2; 06/07/2026; PVS5H93; VM00006242; 23/05/2026; 6050/1; 09/07/2026;
PVZ1G71; VM00006259; 26/05/2026; 5568/0; 13/07/2026; PWF8G96; GM00004015; 21/05/2026; 7366/2; 06/07/2026;
PWL7D66; VM00006220; 21/05/2026; 5568/0; 06/07/2026; PWM2433; VM00006202; 20/05/2026; 5568/0; 06/07/2026;
PWU5584; VM00006164; 19/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; PWU7336; VM00006271; 26/05/2026; 5452/6; 13/07/2026;
PXG1627; VM00006176; 20/05/2026; 5541/4; 06/07/2026; PYF1296; GM00003457; 20/05/2026; 6599/2; 06/07/2026;
PYI7A07; GM00004112; 18/05/2026; 5487/0; 03/07/2026; PZK5883; VM00006292; 27/05/2026; 6050/1; 13/07/2026;
PZP8D85; GM00003261; 19/05/2026; 5614/3; 06/07/2026; QMR6A30; VM00006199; 20/05/2026; 5541/1; 06/07/2026;
QNF2D76; VM00006257; 23/05/2026; 5550/0; 09/07/2026; QNY2545; GM00004010; 19/05/2026; 5460/0; 06/07/2026;
QON1E87; GM00004053; 25/05/2026; 7633/1; 10/07/2026; QOR6201; VM00006223; 21/05/2026; 6050/1; 06/07/2026;
QOW7C11; GM00001311; 21/05/2026; 7366/2; 09/07/2026; QUA8G35; GM00003235; 08/05/2026; 7633/2; 13/07/2026;
QUG0H37; VM00006163; 19/05/2026; 5550/0; 06/07/2026; RFA4D28; VM00006265; 26/05/2026; 6050/1; 13/07/2026;
RFM0B75; VM00006143; 18/05/2026; 6050/1; 03/07/2026; RFP3D64; GM00004054; 25/05/2026; 7633/1; 13/07/2026;
RFP6A19; VM00006209; 20/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; RGI5E29; VM00006154; 19/05/2026; 5550/0; 06/07/2026;
RKS9C42; GM00003558; 18/05/2026; 7340/0; 06/07/2026; RMM1D50; GM00000181; 23/05/2026; 5568/0; 13/07/2026;
RNJ3J32; VM00006139; 18/05/2026; 6050/1; 03/07/2026; RNT5H76; VM00006191; 20/05/2026; 7625/1; 06/07/2026;
RNV4J15; VM00006133; 18/05/2026; 6050/1; 03/07/2026; RTG5G33; VM00006145; 18/05/2026; 6050/1; 03/07/2026;
RTM7H25; VM00006256; 23/05/2026; 5550/0; 09/07/2026; RTP6E22; VM00006241; 23/05/2026; 6050/1; 09/07/2026;
RTP6G75; VM00006275; 26/05/2026; 5550/0; 13/07/2026; RUL5E32; VM00006135; 18/05/2026; 5550/0; 03/07/2026;
RUO6A48; VM00006266; 26/05/2026; 6050/1; 13/07/2026; RUR0I00; GM00004113; 18/05/2026; 5541/1; 03/07/2026;
RUS4B78; VM00006238; 23/05/2026; 6050/1; 09/07/2026; RUU2F79; VM00006190; 20/05/2026; 6050/1; 06/07/2026;
RUZ6D65; VM00006233; 23/05/2026; 6050/1; 09/07/2026; RVY1A98; VM00006290; 27/05/2026; 5550/0; 13/07/2026;
SHP6F70; VM00006181; 20/05/2026; 5541/4; 06/07/2026; SIU8F68; VM00006289; 27/05/2026; 6050/1; 13/07/2026;
SJA3B30; VM00006273; 26/05/2026; 6050/1; 13/07/2026; SYS7C52; VM00006277; 26/05/2026; 5541/1; 13/07/2026;

TCR5B39; VM00006195; 20/05/2026; 5541/1; 06/07/2026; TDE7A59; VM00006134; 18/05/2026; 6050/1; 03/07/2026; TDU0G79; VM00006130; 18/05/2026; 6050/1; 03/07/2026; TDW2H88; VM00006305; 27/05/2026; 7625/2; 13/07/2026; TEX8J93; VM00006294; 27/05/2026; 7625/2; 13/07/2026; TXD4B61; GM00003564; 27/05/2026; 7340/0; 13/07/2026; TXF1E22; VM00006274; 26/05/2026; 5541/1; 13/07/2026; TXL7A60; GM00003323; 07/05/2026; 7340/0; 10/07/2026; TXO9E32; GM00004052; 22/05/2026; 7633/1; 09/07/2026; TYC3H36; VM00006166; 19/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; TYF5C81; VM00006282; 27/05/2026; 5541/4; 13/07/2026; TYG5I49; VM00006208; 20/05/2026; 6050/1; 06/07/2026; TZA3A82; GM00004014; 21/05/2026; 5452/2; 06/07/2026; TZK3J98; GM00003148; 22/05/2026; 6530/0; 09/07/2026; TZL9G99; VM00006249; 23/05/2026; 5550/0; 09/07/2026.

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 18874

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº
20/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20/2026

O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário de Pará de Minas - MG, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados abaixo. Poderá ser interposto RECURSO até a data de vencimento da NOTIFICAÇÃO, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Ovídio de Abreu, 1.313, CEP: 35661-230 - Bairro Belvedere, Pará de Minas - MG ou através do portal eletrônico: <https://portal-novo.parademinas.mg.gov.br/>, para tanto, apresentar no mínimo, os seguintes documentos: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, notificação ou documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) procuração quando for o caso; e) cópia do CRLV . A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. A lista dos autos de infração abaixo seguem a seguinte ordem: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADES

AKR3129; VM0004187; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; AOX4I57; GM00003044; 22/03/2026; 5010/0; 13/07/2026; AOX4I57; GM00003045; 22/03/2026; 6530/0; 13/07/2026; AOX4I57; GM00003046; 22/03/2026; 6700/0; 13/07/2026; BNR0655; VM0004194; 24/03/2026; 7625/2; 13/07/2026; CJR1635; VM0004303; 26/03/2026; 5568/0; 13/07/2026; CJR1635; VM0004304; 26/03/2026; 5380/0; 13/07/2026; COW3A30; GM00002682; 20/03/2026; 7633/2; 13/07/2026; DWA2C34; VM0003993; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; EEL8660; VM0004154; 23/03/2026; 5550/0; 13/07/2026; EEM8J46; VM0004068; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; EEM8J46; VM0004272; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; EJS2H80; GM00002862; 24/03/2026; 5380/0; 13/07/2026; EJS2H80; GM00002913; 24/03/2026; 5541/1; 13/07/2026; FSJ3081; VM0004180; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; FWP2B60; VM0004138; 23/03/2026; 5541/4; 13/07/2026; GAW9C09; GM00002370; 20/03/2026; 5010/0; 13/07/2026; GAW9C09; GM00002371; 20/03/2026; 6637/1; 13/07/2026; GAW9C09; GM00002372; 20/03/2026; 6653/1; 13/07/2026; GFY2F66; GM00002681; 18/03/2026; 5460/0; 06/07/2026; GLQ9028; GM00002846; 21/03/2026; 5835/0; 13/07/2026; GLQ9028; GM00002847; 21/03/2026; 5185/1; 13/07/2026; GLQ9028; GM00002848; 21/03/2026; 5274/1; 13/07/2026; GLQ9028; GM00002849; 21/03/2026; 5398/0; 13/07/2026; GMH0E82; VM0004193; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; GNR3A29; GM00002683; 20/03/2026; 5410/0; 13/07/2026;

GOL9C34; VM0004128; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; GPJ1G72; VM0004200; 24/03/2026; 5550/0; 13/07/2026;
GQR2J30; VM0004102; 21/03/2026; 5568/0; 13/07/2026; GQR5440; VM0004198; 24/03/2026; 5550/0; 13/07/2026;
GSB4422; VM0004157; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; GSJ5751; VM0004269; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
GSK5601; VM0004021; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; GSN7309; VM0004055; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
GSO5130; VM0004293; 26/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; GSV6348; GM00002188; 19/03/2026; 6050/2; 06/07/2026;
GTO3902; VM0004116; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; GTV5651; GM00002835; 16/03/2026; 5398/0; 06/07/2026;
GUJ7954; VM0004039; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; GUL4J80; VM0004119; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
GUW3H33; VM0004165; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; GVX1A76; VM0004674; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
GWB8632; GM00003055; 24/03/2026; 5010/0; 13/07/2026; GWB8632; GM00003056; 24/03/2026; 5185/1; 13/07/2026;
GWB8632; GM00003058; 24/03/2026; 6050/2; 13/07/2026; GWB8632; GM00003059; 24/03/2026; 5835/0; 13/07/2026;
GWQ3691; VM0004162; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; GXL3J32; VM0004129; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
GXO3764; VM0004320; 26/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; GXY3986; VM0004047; 19/03/2026; 5452/1; 06/07/2026;
GYA2E76; VM0004221; 24/03/2026; 5568/0; 13/07/2026; GYH8J44; VM0004182; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
GYJ9970; VM0004033; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; GYO1G72; VM0004283; 26/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
GYR0J47; VM0004141; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; GZU1H73; VM0004075; 19/03/2026; 5665/0; 06/07/2026;
HAH0323; VM0003987; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; HAH0H83; GM00002842; 18/03/2026; 5010/0; 06/07/2026;
HAH0H83; GM00002843; 18/03/2026; 7366/2; 06/07/2026; HBQ3327; VM0004009; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
HBY9969; VM0004256; 25/03/2026; 5665/0; 13/07/2026; HCA7997; VM0004677; 25/03/2026; 5452/1; 13/07/2026;
HCG2891; VM0004107; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; HCV6260; GM00003043; 22/03/2026; 5010/0; 13/07/2026;
HDE1E50; VM0004268; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; HDM0841; VM0004103; 21/03/2026; 5550/0; 13/07/2026;
HDM8H46; AT00000489; 17/03/2026; 5568/0; 13/07/2026; HDM9584; VM0004295; 26/03/2026; 7625/2; 13/07/2026;
HDO2059; VM0003977; 17/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; HDR5227; VM0004296; 26/03/2026; 7625/1; 13/07/2026;
HEJ1376; GM00001382; 19/03/2026; 5169/1; 06/07/2026; HEJ5455; VM0004135; 21/03/2026; 5550/0; 13/07/2026;
HEO6915; VM0004253; 25/03/2026; 7625/2; 13/07/2026; HER2389; GM00002840; 16/03/2026; 6599/2; 06/07/2026;
HER2389; GM00002841; 16/03/2026; 6726/1; 06/07/2026; HER3467; VM0004123; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
HEV0356; VM0004071; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; HFC8B25; VM0004171; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
HFJ3D37; VM0004214; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; HFV8H34; VM0004319; 26/03/2026; 5550/0; 13/07/2026;
HFZ3436; VM0004178; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; HGF2D18; VM0004196; 24/03/2026; 5550/0; 13/07/2026;
HGI4646; VM0004251; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; HGV9919; VM0004151; 23/03/2026; 5665/0; 13/07/2026;
HHC0215; VM0003979; 17/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; HHC0507; VM0004072; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
HHC1695; VM0004211; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; HHO4I60; VM0003982; 17/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
HHX0983; VM0004285; 26/03/2026; 5452/1; 13/07/2026; HIC4828; GM00002679; 17/03/2026; 7633/1; 06/07/2026;
HIH0915; VM0004220; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; HIK3B36; VM0004056; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
HIW9014; VM0004260; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; HJL1D11; VM0004205; 24/03/2026; 5541/1; 13/07/2026;
HJR8462; VM0004025; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; HJV5I15; VM0003966; 17/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
HKL6747; GM00002992; 25/03/2026; 7340/0; 13/07/2026; HLE4624; VM0004177; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
HLE4791; VM0004133; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; HLH7J72; VM0004155; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
HLN8A65; VM0004233; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; HLQ0524; VM0004108; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
HLQ2217; GM00002837; 16/03/2026; 7099/1; 06/07/2026; HLW0105; VM0004041; 19/03/2026; 5550/0; 06/07/2026;
HMB6514; VM0004289; 26/03/2026; 5541/1; 13/07/2026; HME9121; VM0004274; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
HMI4996; VM0004275; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; HMQ7256; VM0004053; 19/03/2026; 5550/0; 06/07/2026;
HMV1102; AT00000450; 25/03/2026; 5541/3; 13/07/2026; HND2525; VM0004087; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
HNZ2351; VM0004104; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; HOJ7H73; VM0004259; 25/03/2026; 5452/1; 13/07/2026;
JGU0J36; VM0004137; 23/03/2026; 5541/4; 13/07/2026; JHL3D63; VM0004142; 23/03/2026; 5541/4; 13/07/2026;
JHL3D63; VM0004144; 23/03/2026; 5550/0; 13/07/2026; JHR0478; VM0004000; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
JPR0726; GM00002863; 26/03/2026; 5568/0; 13/07/2026; JYR6871; VM0003978; 17/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
KJQ2255; VM0004100; 21/03/2026; 7625/2; 13/07/2026; KWL8447; VM0004040; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
LOF2980; VM0003976; 17/03/2026; 5550/0; 06/07/2026; LTD2101; GM00002844; 21/03/2026; 6530/0; 13/07/2026;
LTM9I20; VM0004082; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; LVE7F68; VM0004034; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
NLP8D02; VM0004308; 26/03/2026; 5568/0; 13/07/2026; NSM6C97; VM0004099; 21/03/2026; 5550/0; 13/07/2026;
OFP6426; VM0004245; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; OMD1478; VM0004031; 18/03/2026; 5550/0; 06/07/2026;
OOZ3283; VM0004176; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; OPG0F53; VM0004063; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
OPJ6J76; VM0004218; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; OPS9740; VM0004309; 26/03/2026; 5550/0; 13/07/2026;
OQI2755; VM0003968; 17/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; OQV0704; VM0004152; 23/03/2026; 5541/1; 13/07/2026;
OQW3785; VM0004076; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; ORA6C29; GM00002184; 16/03/2026; 5541/4; 06/07/2026;
OWI0H99; VM0003988; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; OWJ7F67; VM0004080; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
OWP1143; VM0003965; 17/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; OWQ9E17; VM0004001; 18/03/2026; 5541/1; 06/07/2026;
OWT4H96; VM0004290; 26/03/2026; 7625/1; 13/07/2026; OWV2124; VM0004127; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;

OWZ5197; VM0004237; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; OXC7749; VM0004052; 19/03/2026; 5541/1; 06/07/2026;
OXK2A80; VM0004184; 24/03/2026; 7625/2; 13/07/2026; OZX5E15; VM0003975; 17/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
PEW9851; VM0004048; 19/03/2026; 5665/0; 06/07/2026; PPX1417; VM0004084; 19/03/2026; 5665/0; 06/07/2026;
PQP9A21; VM0004204; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; PUG1E44; VM0004310; 26/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
PUK5146; VM0004161; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; PUN3465; VM0004227; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
PUN3465; VM0004321; 26/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; PUN7566; VM0004173; 23/03/2026; 5568/0; 13/07/2026;
PUO5090; VM0004265; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; PUP8167; VM0004057; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
PUQ7822; VM0004079; 19/03/2026; 5550/0; 06/07/2026; PUS6E29; VM0003962; 17/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
PVP6H94; VM0003961; 17/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; PVU8533; AT00000567; 20/03/2026; 5550/0; 13/07/2026;
PVW6341; VM0004271; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; PWC2I61; VM0004077; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
PWR5B55; VM0004210; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; PWR7E94; VM0004044; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
PWT0B33; VM0004219; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; PWZ2159; VM0004132; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
PXA3751; VM0004085; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; PXJ2521; VM0004266; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
PXM2560; VM0004078; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; PXS9283; VM0004189; 24/03/2026; 5541/4; 13/07/2026;
PXW2G18; VM0004299; 26/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; PXW5J65; VM0004019; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
PXX6198; GM00002857; 21/03/2026; 5258/3; 13/07/2026; PXX6198; GM00002858; 21/03/2026; 5835/0; 13/07/2026;
PXZ6774; VM0004130; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; PYI6535; GM00002991; 25/03/2026; 7340/0; 13/07/2026;
PYY6B01; VM0004190; 24/03/2026; 5665/0; 13/07/2026; PYY0531; VM0004153; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
QMS3478; VM0004024; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; QMY1A47; GM00002373; 20/03/2026; 6599/2; 13/07/2026;
QMY1A47; GM00002374; 20/03/2026; 7340/0; 13/07/2026; QMZ0H54; VM0004216; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
QND0H07; VM0004146; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; QNR7H99; VM0004093; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
QNW5C52; VM0004181; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; QOE5D40; VM0004318; 26/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
QOG6D58; VM0004030; 18/03/2026; 7625/2; 06/07/2026; QOJ2E81; VM0004159; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
QOM1B39; VM0004255; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; QON4F97; VM0004081; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
QON9D03; VM0004074; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; QPI9I47; VM0004143; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
QPQ6J49; VM0004160; 23/03/2026; 5568/0; 13/07/2026; QQG1G54; VM0004217; 24/03/2026; 5665/0; 13/07/2026;
QQH7C78; VM0004286; 26/03/2026; 5665/0; 13/07/2026; QQI9587; VM0004246; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
QQK6B08; VM0004172; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; QQN6A30; VM0004035; 18/03/2026; 5665/0; 06/07/2026;
QQW2H23; VM0004111; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; QWY4G90; VM0003981; 17/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
QXE8C96; VM0003958; 17/03/2026; 5550/0; 06/07/2026; QXG3105; VM0004069; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
QXH9D86; VM0004261; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; QXL0E18; VM0003964; 17/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
QXM9G90; VM0003999; 18/03/2026; 5568/0; 06/07/2026; QXV7D09; VM0004288; 26/03/2026; 5550/0; 13/07/2026;
RFI6E11; VM0004022; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; RFS9G82; VM0004258; 25/03/2026; 7625/1; 13/07/2026;
RFU2I74; VM0004277; 25/03/2026; 5568/0; 13/07/2026; RFV4C57; VM0004094; 21/03/2026; 5568/0; 13/07/2026;
RGC1D87; VM00005791; 09/05/2026; 5541/4; 13/08/2026; RME4E65; VM0004149; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
RMX0H21; VM0003990; 18/03/2026; 5550/0; 06/07/2026; RNE4I33; VM0004316; 26/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
RNG9I07; VM0004164; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; RNL8C91; VM0004131; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
RTB3B28; VM0004110; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; RUB4E84; VM0004170; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
RUL0J69; VM0004202; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; RUP7G04; VM0003991; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
RUS7I69; VM0004106; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; RVI7E49; VM0004043; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
RVS7E94; VM0004679; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; SFY2D84; VM0004191; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
SHF4A39; VM0004231; 24/03/2026; 5568/0; 13/07/2026; SHO8F01; VM0004042; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
SHR3A73; GM00002680; 17/03/2026; 6653/2; 06/07/2026; SHT0E10; VM0004020; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
SHU9F78; VM0004312; 26/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; STI1I56; VM0004145; 23/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
SYA6G67; VM0004049; 19/03/2026; 5550/0; 06/07/2026; SYG6J14; VM0004678; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
SYG9E25; VM0003970; 17/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; SYX2J57; VM0003986; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
TCE5J39; VM0004224; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; TCO5F39; VM0004126; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
TCU3F66; VM0004016; 18/03/2026; 5568/0; 06/07/2026; TDC1G95; VM0004064; 19/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
TDJ3I53; VM0004066; 19/03/2026; 5550/0; 06/07/2026; TDM5F37; VM0004060; 19/03/2026; 5550/0; 06/07/2026;
TEA9H59; VM0004325; 26/03/2026; 5568/0; 13/07/2026; TEB5D79; VM0004114; 21/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
TEB5D98; VM0004302; 26/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; TEE7D10; VM0004004; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
TEG8G78; VM0004206; 24/03/2026; 6050/1; 13/07/2026; TEM2J99; VM0004270; 25/03/2026; 6050/1; 13/07/2026;
TFD0A23; VM0004305; 26/03/2026; 5568/0; 13/07/2026; TXC6I12; VM0004240; 25/03/2026; 5568/0; 13/07/2026;
TXK9A22; GM00002859; 22/03/2026; 7340/0; 13/07/2026; TYA7E65; VM0004012; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026;
TZA8H68; VM0004015; 18/03/2026; 6050/1; 06/07/2026; TZA8J11; VM0004307; 26/03/2026; 6050/1; 13/07/2026.

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 18875

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ata de número 06(seis) - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de maio de 2026 às 9:30h na sala de reuniões dos Conselhos Municipais, Rua Capitão Teixeira, 39 Centro em Pará de Minas. Presidente Mariana Moreira, iniciou-se a reunião, saudou os presentes. Pauta de Reunião: **1)** Leitura da Ata anterior, aprovada e assinada por todos os presentes. **2)** Relatórios dos Equipamentos: CRAS CENTRAL, CRAS RENÊ E CENTRO POP (trimestre – janeiro a março 2026)conforme cronograma, **3)** Aluguel Social -CRAS Central e CREAS (2). **4)** Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências – 2026 (Amanda- conselheira - SMADS) / INFORMES. Apresentação dos Equipamentos – **CRAS Renê:** pela sua coordenadora Franciele: situado Rua Paulo Braz Menezes, 87 - NH: documentação apresentada ao CMAS: Apresentação sucinta das atividades realizadas durante o primeiro trimestre de 2026, muito bem elaborado, atendimento Bairro Gorduras. Conselheira Neide Maria parabenizou a organização do CRAS Renê pela Pré Conferencia do COMAD, convidando a todos para participar da Conferencia Municipal que acontecerá no dia 02 de julho da FAPAM. **CRAS Central-** apresentado pela Psicóloga Vanessa que justificou a ausência da Coordenadora Marcela,- situado á rua Alferes Esteves, 95 centro: atividades realizadas durante o trimestre: atuação na execução das ações da Proteção Social Básica. Equipe desenvolve atividades relacionadas ao atendimento socioassistencial acompanhamento familiar pelo PAIF, Cadastro Único, execução PROMAF AABB COMUNIDADE-Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos(relatório muito bem elaborado , registro com fotografias). **CENTRO POP,** pela coordenadora Marina Saraiva, apresentou aos conselheiros: explicou ao CMAS que está no cargo de coordenadora do Centro Pop a menos de um mês, sendo assim apresentará o relatório no próximo mês. Presidente Mariana agradeceu aos coordenadores pela apresentação, a documentação dos equipamentos ,ficará a disposição no Conselho Municipal . Presidente Mariana passou a palavra para conselheira Amanda Martins conselheira e representante da SMADS; apresentou ao CMAS: Termo de Aceite de Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal: Ofertar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas; assegurar abrigo/acolhimento temporário de forma coletiva, familiar ou individual; potencializar os serviços socioassistenciais; comprovar a execução de serviço de Proteção em situações de calamidade Públicas e emergenciais; articular a rede de políticas públicas e as redes sociais ; promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso quando for o caso a benefícios eventuais (conforme Resolução CNAS nº 23/2026 – art. 5º – valor definido conforme o porte do Município (Pará de Minas – porte Médio), Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, **aprova por unanimidade ao TERMO DE ACEITE – Resolução CMAS nº 24/2026.** Presidente Mariana passa a palavra para Luana (CREAS) - apresentar ao CMAS pedidos de Aluguel Social: 1) Rayana Brom Silveira Dutra e Rosilene Aparecida da Silva Santos, ambos aprovado por unanimidade pelo CMAS: **Resolução nº 21/2026 e Resolução 22/2026 .**CRAS CENTRAL: - Aluguel Social (Assistente Social Patricia), representada pela Psicóloga Vanessa: Pedido de Aluguel Social: Maria Aparecida de Souza Rezende: aprovado por unanimidade pelo CMAS – **Resolução nº 23/2026** (publicadas no Diário do Município). Informes: Presidente Mariana apresenta ao CMAS **Ofício nº 304/2026 – SMADS:** Referente a Realização do 18º Encontro Regional dos Idosos de Pará de Minas através de Edital de Chamamento Público para Concurso de Projetos. O Evento acontecerá no dia 12 de julho de 2026, tendo início às 8 horas com previsão de encerramento às 16h, no Parque Bariri de Pará de Minas. O Evento será realizado por meio da contratação de OSCIP, através de edital para Concurso de Projetos, tendo todos os cursos do evento arcado por meio de recursos estaduais – **PISO MINEIRO, conforme saldo reprogramando , O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a celebração do Termo de Parceria.** Presidente Mariana Moreira agradeceu a todos pela compreensão na mudança de horário das reuniões do CMAS que agora acontecerá sempre às 9:30h. Eu Áglia Campolina (2ª secretaria/ Secretaria Executiva CMAS) lavrei a presente ATA , que se aprovada, será assinada por nós e por todos os presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 18854

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO n.º 24/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião ORDINÁRIA realizada no dia 20 de maio de 2026:

Considerando a análise emitido pela equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Termo de Aceite de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal: Ofertar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas, assegurar abrigo/acolhimento temporário de forma coletiva, familiar ou individual; potencializar os serviços socioassistenciais, comprovar a execução de serviço de Proteção em situações de calamidades Públicas e emergenciais; articular a rede públicas re as redes sociais: promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso quando for benefícios eventuais.

Considerando a deliberação ocorrida em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o TERMO DE ACEITE de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MOREIRA GOMES

Presidente(a) do CMAS

Pará de Minas, 20 de maio de 2026.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 18855

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

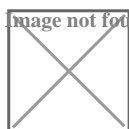


image not found or type unknown

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 20/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 7.065/2024 e, conforme **EDITAL Chamamento Público nº 01/2026 CMDCA/FIA-VALE** :

RESOLVE:

Art. 01 – Divulgar os **projetos protocolados** até na data de 22 de MAIO DE 20206:

1: Associação Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA CNPJ: 03.164.974/0001-07– Projeto: Vida e Ritmo

2: Associação São Paulo Apóstolo -Bola de Gude CNPJ: 02.829.920/0001-42, Projeto: Pequenos construtores do FUTURO

3: Inspetoria São João Bosco - Centro Juvenil Salesiano São Domingos Sávio – PATRONATO CNPJ: 33.583.592/0007-66 : Projeto TATAME

4: Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoas e B. Santo Edwiges – ABEV CNPJ: 23.772.759/0001-98 – Projeto: Projeto Resistir

5: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas- APAE CNPJ: 18.416.891/0001-27 – Projeto: Habilidades Esportivas& Crianças e Adolescentes PDCs: desenvolvendo práticas de paradesporto da APAE Pará de Minas

6: Instituto Casa Padre Libério – CPL: 07.604.596/0001-88 – Projeto: Caminhos do Amanhã

7: Instituto Casa do Abrigo Padre Libério -CNPJ: 07.604.596/0002-69 Projeto: Recomeçar: Construindo novos Futuros

8: Confraria N. s. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade – FAPAMA CNPJ: 20.923.264/0001-24 -Projeto:IFAPAM: Formação Digital para Criança e Adolescentes

9: Rede Cidadã – CNPJ: 05.461.315/0044-90 – Projeto: Projeto Conexões.

10: Transformando Gerações – CNPJ: 31.691.083/0001-36 -Projeto: Arte em Evolução

11: Associação Amigos de São João Batista – CNPJ: 18.955.011/0001-90 -Projeto: saltar para o Futuro

Pará de Minas, 25 de maio de 2026

EMANUEL GERALDO ALVES PINTO.

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 18863
